



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.625/2015.

Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 06 (seis), quadra 07 (sete), do bairro São Geraldo, com área de 159,80m², situado na Rua Tapajós, 193, à ITAMAR FRANCISCO CORREA, brasileiro, inscrito no CPF 041.679.856-08, portador do RG MG – 11.504.277.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 7.871, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 06 de março de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal